SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
112ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 29 DE MAIO DE 2021

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h00m
Término: 11h30min
1.PRESENÇAS:
1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente André Nör; Conselheiro Alexsandro Reis; Conselheiro Cássio Amaral Matos; Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza; Conselheiro Rafael Leandro Rodrigues dos Santos; Conselheiro Deodato Gomes Monteiro Neto. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Assessora da Presidência e Comissões: Thatielle Badini Carvalho dos Santos; Gerente Geral: Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca; Assessor Jurídico: Vinicius Falcão de Arruda. **1.3. PRESENTES:** conselheiros Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Deodato Gomes Monteiro Neto. **1.4. AUSENTES (JUSTIFICADO):** Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Thiago Rafael Pandini e Vanessa Bressan Koehler. **2 ABERTURA DOS TRABALHOS:** após a verificação do quórum, o PRESIDENTE André Nör, iniciou a reunião e passou ao item 5 da pauta do dia, referente às comunicações dos coordenadores das comissões permanentes. Com a palavra, representando a Comissão de Organização, Administração, Planejamento, e Finanças – CAF – o coordenador Alexsandro Reis informou que a comissão recebeu um memorando sobre o cuidado com as contas de arrecadação e despesas, e pediu à senhora Lucimara para explicar melhor sobre o assunto. A senhora Lucimara destacou que a presidência tem acompanhado as receitas de forma detalhada. O presidente André Nör comentou que acompanha as despesas e receitas diariamente, que a arrecadação dos primeiros cinco meses deste ano já está concluída e que foi no total de R$ 1.850.000,00. O presidente informou que o valor representa um aumento de 25% em relação ao mesmo período do ano anterior, que houve um aumento de despesas em 24,79%em relação ao mesmo período do ano anterior, que ao mesmo tempo houve um saldo entre arrecadação e despesas no valor de R$ 745.000,00, o que representa R$ 149.000,00 a mais do que no mesmo período do ano anterior e portanto um aumento de 25%. O presidente informou que a despesa mensal do conselho gira em torno de R$ 230.000,00, que houve um aumento real de 18% em arrecadações em RRT's e um aumento de 30% na arrecadação de anuidades, sem que tenham ocorrido reajustes nos valores de ambos. O presidente destacou que o conselho está com uma saúde financeira bastante equilibrada e com uma previsão de arrecadação na faixa de R$ 4 milhões e 100 mil reais, o que irá representar aproximadamente 12% de aumento na arrecadação. O coordenador da CAF, Alexsandro Reis, voltou a fazer uso da palavra para informar que a comissão se reuniu para elaboração do relatório trimestral e que houve o debate do assunto relativo à climatização da sede do CAU, bem como que a demanda foi encaminhada à comissão de interiorização. Referente à comissão de ética e disciplina, a senhora Thatielle informou que foram distribuídos 6 processos aos conselheiros, realizadas as devidas análises de impedimento e suspeição, e que esse mês não houve grande número de análises como nos meses anteriores. Em relação à comissão de exercício profissional, o conselheiro Alexsandro Reis informou que o conselheiro Tiago precisou se ausentar mais cedo na última reunião, que por sua vez precisou ser encurtada, e que a comissão fez a distribuição de alguns processos e que apenas 4 processos foram adiados para análise em uma próxima reunião da comissão. A senhora Thatielle informou que foram distribuídos 5 processos aos respectivos relatores e que foram feitos 26 processos de análise de interrupção de registro e que no total foram mais de 25 processos analisados na CED, tendo 4 processos sido retirados de pauta. Sobre o plano de fiscalização, o conselheiro Alexsandro explicou que, por ser uma reunião com quórum mínimo e de tempo reduzido, a matéria será analisada em uma próxima reunião da comissão e salientou que está comprometido com a meta de fiscalização de todos os municípios do estado de Mato Grosso. A senhora Thatielle

informou que já foi encaminhado o plano de fiscalização dos fiscais até janeiro de 2022 e que também já foi solicitado o plano de fiscalização de 2022 para uma próxima reunião da comissão de exercício profissional. O presidente solicitou que os planos sejam colocados em pauta assim que estiverem prontos para que seja possível explicar aos conselheiros tudo que neles está previsto. O presidente avisou a todos que está prevista para o primeiro trimestre a instalação do terceiro escritório descentralizado do Conselho na cidade de Tangará da Serra, de forma a setorizar as três regiões do (norte, leste e oeste) para atender ao estado como um todo e para permitir a melhor organização e sistematização da fiscalização. O presidente informou que o CAU MT, dentre todas as unidades federativas do conselho, emitiu o maior número de relatórios de fiscalização no Brasil e que a cidade mais fiscalizada no Brasil em 2020 foi Sinop, enquanto Primavera do Leste foi a cidade mais fiscalizada do Brasil em 2021 até o momento. O presidente informou aos conselheiros que o CAU MT é o conselho que mais emite RRT por arquiteto no Brasil. Em relação à comissão de ensino e formação, o conselheiro Cássio informou que a comissão se reuniu com os coordenadores de cursos de arquitetura e urbanismo das universidades de Cuiabá para entender os anseios destes para que seja possível traçar um plano de ação objetivando atender melhor à categoria profissional e os recém-formados. O conselheiro Cássio informou que também trataram sobre as demandas de estágio na capital e no interior, bem como que nessa fase inicial a comissão está focando em ouvir os diferentes pontos de vista. A senhora Thatielle explicou que a reunião da CEF esse mês não ocorreu por falta de quórum e que a reunião a que o conselheiro Cássio se refere foi uma reunião de coordenadores, fora do calendário oficial de reuniões. A senhora Thatielle explicou que a reunião da CEPUA no presente mês também não ocorreu por falta de quórum. Em seguida, com a palavra em nome da comissão temporária de humanização, a senhora Thatielle informou que houve reunião presencial na data de ontem na sede do CAU MT para apresentar a sede do conselho de forma a facilitar o desenvolvimento dos projetos e dos relatórios com as necessidades de cada setor, bem como informou que já foi elaborado um documento explicando a quantidade de funcionários e os setores dentro do Conselho interligados direta ou indiretamente. A senhora Thatielle informou que foi solicitado a elaboração de um documento explicando melhor as necessidades de cada setor, com informações e manifestações de alguns empregados e com as questões em relação à climatização para que seja iniciado o projeto. A senhora Thatielle informou que a próxima reunião da comissão irá ocorrer no dia 8 às 9:30 da manhã, e que foi solicitada a presença do presidente André Nör para participar do início dessas discussões. Em relação ao item 5.2.1 da pauta do dia, no tocante às Portaria Normativa – Instrução e prazo para assinatura de documentos oficiais do CAU/MT, a senhora Thatielle comentou que está havendo uma certa dificuldade na colheita de assinaturas dos conselheiros em tempo hábil, sendo necessária a publicação da portaria normativa para instrução de como deverão ser os procedimentos de reuniões virtuais e os prazos, a qual será encaminhada para apreciação e análise do conselho diretor e posterior homologação e aprovação. O presidente André Nör salientou que as assinaturas eletrônicas são muito necessárias para o bom andamento dos processos internos e solicitou a colaboração de todos os conselheiros nesse sentido. Orador não identificado [00:21:40] comentou que a proposta de deliberação visa modificar a atual regra para exigir apenas assinatura do coordenador para dar mais celeridade aos processos. A senhora Thatielle explicou ainda que alguns conselheiros estão tendo dificuldades para baixar os arquivos e realizar suas assinaturas, pois os arquivos ficam cada vez mais pesados após as assinaturas de outros conselheiros, que assinaram antes. O conselheiro Cássio sugeriu que os documentos lhe sejam então enviados por último, assim como para a conselheira Tânia, pois ele consegue realizar o download sem problemas. A senhora Thatielle então mencionou as ausências justificadas dos conselheiros titulares e suplentes à presente reunião, os quais justificaram devidamente suas ausências através do e-mail oficial do CAU, sendo eles: Elisangela Fernandes Travassos, Enodes Soares Ferreira, Karen Mayumi Matsumoto, Maristene Amaral Matos, Thais Bacchi, Paulo Sérgio de Campos Borges, Thiago Rafael Pandini, Alana Jéssica Macena Chaves, Vanessa Bressan Koehler, Adriano dos Santos, e Weverthon Foles Veras. Em seguida, o presidente André Nör comunicou a todos que infelizmente o conselheiro federal Portocarreiro não poderia participar da presente reunião, que houve uma plenária ampliada no CAU BR onde foi debatido o assunto do SICCAU e informou que a plenária encaminhou duas solicitações de sindicância em relação à duas situações constatadas em relação ao sistema que estão sendo investigadas. Em seguida, passou-se à ordem do dia, item 7.1 da pauta da reunião, referente ao Protocolo 735527/2018 – Recurso ao Plenário CAU/MT, sobre o qual a senhora Thatielle explicou que se trata de um processo da comissão

de exercício profissional, que não está sob sigilo, e que se refere à ausência de registro de pessoa jurídica no CAU, bem como que a comissão julgou a matéria procedente e que o autuado, Enodes Soares Ferreira, elaborou e encaminhou o recurso para apreciação do plenário do conselho. A senhora Thatielle orientou que nesse caso é necessário realizar as verificações de impedimentos e suspeições, assim como a designação do relator. O senhor Vinícius, assessor jurídico, explicou que a declaração de impedimento deve ser feita pelos julgadores considerando as razões subjetivas de cada um e que a declaração de impedimento deve ser feita analisando a imparcialidade de cada um em relação à parte julgada com a qual possa ter laços de convívio, amizade e outros. A senhora Thatielle exibiu em tela os casos de impedimento, quais sejam: quando o conselheiro tem interesse direto ou indireto na matéria; quando tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; quando esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; seja cônjuge, companheiro ou tenha parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; ou nos casos em que o conselheiro que tenha apresentado a denúncia. Em seguida, apresentou os casos de suspeição: O conselheiro que é amigo íntimo do autuado ou de seus Advogados; que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objetivo da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio; quando quaisquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive; quando for interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes. Por fim, mencionou que poderá o relator declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões, bem como que será ilegítima a alegação de suspeição quando houver sido provocada por quem a alega e/ou a parte que a alega houver praticado ato que significa manifesta aceitação do arguido. A Com o objetivo de atender o inciso VI do artigo 25 do regimento interno do CAU MT, de 9 de fevereiro de 2019, que dispõe: artigo 25: compete ao Conselheiro: [...] VI - declarar-se impedido ou suspeito na apreciação de matéria em que possa haver comprometimento da imparcialidade". Nenhum dos membros do plenário do CAU MT declararam impedimento ou suspeição para julgar a matéria. Recebido o recurso da decisão da comissão de exercício profissional, o plenário do CAU/MT, com base no disposto no artigo 23 da resolução CAU/BR ° 22/2012, por intermédio do presidente, no meu como Conselheiro o relator do presente processo o conselheiro Cássio Amaral Matos. Em seguida, a reunião prosseguiu para análise do protocolo nº Protocolo 1312605/2021 – Registro feito por termo ad referendum. Sobre a matéria, o presidente explicou que um profissional pleiteava registro no CAU e que não houve quórum na última reunião para aprovação do registro, sendo então feito uma deliberação ad referendum, em regime de urgência, para atender a necessidade sui generis do interessado. A senhora Thatielle passou então à leitura da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 662/2021, conforme segue: "Aprova e homologa a Deliberação Ad Referendum nº 03/2021. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 29 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que as competências que conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019 ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) para praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente. Considerando a solicitação da requerente, no qual requer prioridade e urgência na análise do registro definitivo do arquiteto e urbanista Lúcio Fonseca Moreira, CPF n.º 008.964.641-05, processo SICCAU n.º 1312605/2021, cadastro em 18/05/2021, tendo em vista que o mesmo desempenhará função de arquiteto e urbanista e que, a não realização de cadastro no SICCAU acarretará a perda de oportunidade de contratação de projeto e cliente, conforme comprovação de contratação. Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo; quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR n. 160/2018; e que a prorrogação de registro será concedida por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação, conforme determina o

art 5º, § 2º da Resolução CAU/BR n.º 160/2018. Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Considerando que para registro no CAU, o profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, deve instruir a solicitação com os seguintes documentos, conforme Resolução CAU/BR nº 18/2012: 1° O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos: a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público; b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo; c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei; d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino. Considerando que o profissional atende os critérios estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 18/2012, Resolução CAU/BR n° 32, de 2 de agosto de 2012 e Resolução CAU/BR n° 160, de 23 de março de 2018. Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que o profissional solicita análise do seu registro em regime de urgência, conforme motivos supracitados com provas. Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT. DELIBEROU: 1. Homologar e aprovar o processo de registro do profissional Lúcio Fonseca Moreira, CPF sob n.º 008.964.641-05. 2. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura. Colocada a matéria em votação, esta foi aprovada por unanimidade dos conselhos presentes com 05 votos favoráveis dos conselheiros Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Deodato Gomes Monteiro Neto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 04 ausências dos conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler. Em seguida, a reunião avançou para análise do item 7.3 da pauta, referente às assinaturas de deliberações face à pandemia. Nesse tocante, a senhora Thatielle explicou que foi encaminhada para análise do plenário do conselho a possibilidade de assinatura das deliberações apenas pelo coordenador da comissão responsável, com o devido histórico da votação, e o atesto pelo coordenador. A senhora Thatielle explicou ainda que as reuniões seriam gravadas e disponibilizadas para todos aqueles que tiverem dúvidas a respeito da matéria deliberada, salientando que a atual forma de assinatura não está sendo eficiente. O assessor Vinícius explicou que em alguns casos existe um volume de mais de 100 páginas para assinatura, que essas assinaturas são colhidas em cada folha por cada conselheiro, o que tem gerado muita demora nas assinaturas. O assessor explicou que, na proposta que está sendo apresentada, a assinatura seria feita virtualmente pelo coordenador da comissão, enquanto o voto proferido pelo relator na reunião de julgamento vai ser assinado por este. O assessor Vinícius também informou que a equipe administrativa já está buscando soluções tecnológicas para assinaturas virtuais e certificação, o que será objeto de deliberação e publicação de portaria apenas posteriormente, que atualmente é necessário aprovar a mudança em relação apenas à assinatura do coordenador para facilitar e agilizar o andamento dos processos. Em relação à dúvida do conselheiro Alexsandro, em relação à segurança jurídica do modelo proposto e se o CAU/BR autoriza o procedimento, os assessores informaram que o conselho federal já adota o modelo de assinatura virtual e que os registros das reuniões serão gravados e mantidos para consulta. a senhora Thatielle informou que além da disponibilização das gravações das reuniões e deliberações, a própria súmula vai ser assinada pelos conselheiros. O conselheiro Deodato destacou que a gravação já contém todos os registros da reunião em que houve a votação, que inclusive cartórios estão se modernizando para aceitar esses documentos. O presidente André Nör sugeriu que a assinatura fosse feita pela assessoria. A senhora Thatielle realizou então a leitura da deliberação, conforme segue: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 663/2021. Aprova os procedimentos de Certificação Digital: Deliberações e demais procedimentos. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 29 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando o recebimento do Ofício Interno nº 005/2021/ASSPC pela Assessoria da Presidência e Comissões e Assessor Jurídico do CAU/MT, que dispõe sobre o relato do

procedimento de certificação digital: Deliberações e demais documentos. Considerando o princípio da eficiência, que deve reger a administração pública, levando em consideração o tempo gasto para colheita de assinatura de todos os membros das Comissões. Considerando a disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia; e considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho. Considerando que o parágrafo único do art 32 e o § 3° do art. 108 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019 autoriza a realização virtual de reuniões Plenárias e Comissões. Considerando o princípio da eficiência e a necessidade de adotar medidas para assegurar o bom andamento do CAU/MT. DELIBEROU: 1. As Deliberações produzidas pelas Reuniões Oficialmente convocadas das Comissões Ordinárias, Especiais ou do Conselho Diretor, serão publicadas com a folha de votação em anexo e realizado apenas a assinatura da Assessoria da Presidência e Comissões atestando a veracidade do documento, conforme segue: Considerando a autorização do Plenário do CAU/MT, por meio da Deliberação Plenária DPOMT nº 663/2021, de 29 de maio de 2021 e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, considerando o princípio da eficiência, bem como a necessidade de adotar medidas para assegurar o bom andamento das reuniões do CAU/MT, para melhor celeridade dos atos, face a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto e dou fé pelos integrantes da presente Comissão que o referido neste documento é verdadeiro e autêntico. NOME COMPLETO Assessoria da Presidência e Comissões – CAU/MT. 2. As súmulas após lida e aprovada na reunião subsequente de cada Comissão e Conselho Diretor, será assinada digitalmente pelos membros presentes na reunião, imediatamente após sua aprovação e posteriormente, publicada no sítio eletrônico do CAU/MT. 3. Dar conhecimento desta Deliberação aos Conselheiros Titulares e Suplentes e requerer que tenham em posse a certificação digital no ato da reunião.4. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT". A matéria foi aprovada com 05 votos favoráveis dos conselheiros Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Deodato Gomes Monteiro Neto; 00 votos contrários; 00 abstenções; 04 ausências dos conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler. Em seguida, a reunião prosseguiu para análise do item 7.4 da pauta, referente ao Plano Diretor de Cuiabá. O presidente André Nör informou a todos que o CAU foi convidado a participar das reuniões para discussão do plano diretor, que participou da primeira reunião e que convidou o conselheiro Deodato para participar das reuniões seguintes e acompanhar o andamento das discussões. Por sua vez, o conselheiro Deodato fez uso da palavra para informar que está participando das reuniões como observador e que irá trazer suas preocupações sobre o assunto para o conselho. O conselheiro sugeriu que seja reunido o máximo de profissionais arquitetos possíveis de forma a proferir um posicionamento único e fortalecido em relação ao Plano Diretor. O conselheiro Deodato apresentou sua preocupação também em relação a elaboração do Plano Diretor com base em dados estatísticos do IBGE de 11 anos atrás e levando em consideração o sistema Modal, ou mesmo considerando a paralisação do projeto do VLT ou BRT na cidade. O conselheiro também mencionou o fato de que o plano diretor está sendo elaborado sem estar anexado com o processo de desenvolvimento do estado e sem considerar a relação sistêmica entre os municípios da Baixada e o polo de desenvolvimento da grande Cuiabá. O conselheiro Deodato também mencionou que uma empresa foi contratada para auxiliar nos trabalhos e que nela há colegas contratados para ajudar o IPDU, que na sua opinião não é de fato um instituto de planejamento. O conselheiro Deodato mencionou que o plano diretor precisa ser elaborado com base em dados estatísticos oficiais, seja do IBGE ou do Instituto Brasileiro de Municípios, bem como informando que o censo do IBGE somente será finalizado no ano de 2022 pois não houve orçamento para finalizá-lo ainda esse ano. O conselheiro frisou que os dados são essenciais para o plano diretor pois não há como definir a porcentagem de crescimento previsto de cada região sem os dados oficiais. O conselheiro prosseguiu mencionando que é necessário que o processo de elaboração do Plano Diretor deve levar em consideração o cenário macroeconômico e os dados oficiais, reforçando sua opinião no sentido de que há uma desinformação no tocante ao planejamento urbano, bem como que somos peças de um processo integrado de desenvolvimento que precisa ser visualizado e entendido no processo de elaboração do Plano Diretor. O conselheiro também destacou que, com base na sua experiência na elaboração de planos diretores, os planos que obtinham sucesso eram sempre baseados em uma estratégia de desenvolvimento em alinhamento com o Governo Federal e

considerando fatores macro e microeconômicos. O conselheiro também mencionou que as discussões do Plano Diretor devem envolver a necessidade de preservação das APP's, o processo de periferização, os dados de previsão de crescimento de determinadas áreas, o adensamento urbano e outros fatores. O conselheiro finalizou frisando que gostaria que houvesse uma unidade de posicionamento da categoria profissional nesse sentido, com a elaboração do plano com dados estatísticos. O presidente André Nör voltou a fazer uso da palavra para informar a todos que o assunto está sendo trazido ao plenário do conselho para buscar solicitar aos órgãos responsáveis a suspensão do atual plano diretor e que este somente tenha continuidade com base em dados atuais e confiáveis, mediante a definição de uma posição oficial do conselho sobre o assunto e a comunicação desse posicionamento às autoridades responsável pelo Plano Diretor. A palavra foi aberta aos conselheiros. O conselheiro Rafael concordou com a necessidade de embasamento do Plano Diretor em dados confiáveis e atuais de forma que este possa ser efetivado, reforçando a necessidade da cobrança pelos órgãos estaduais da realização do recenseamento pelo Governo Federal. O conselheiro Cássio endossou as palavras do conselheiro Deodato e comentou que o conselho precisa seguir essa linha de posicionamento. O presidente comentou que caso o conselho não se posicione, poderá ser considerado conivente com a situação e expressou sua opinião no sentido da emissão de posicionamento técnico e apartidário pelo Conselho. O conselheiro Alexsandro também concordou com o posicionamento dos demais conselheiros e comentou que seja promovido o debate e o diálogo entre as regiões de Cuiabá e Várzea Grande na elaboração do Plano Diretor. O conselheiro Deodato voltou a fazer uso da palavra para comentar que é necessário reforçar o posicionamento do Conselho com viés técnico, com base em informações e dados, com compromisso social, para honrar o juramento da profissão. O conselheiro Almir [01:21:50] lembrou o período da elaboração da lei de uso e ocupação do solo e a lei de estacionamento com a imposição de uma vaga de estacionamento para cada 20 metros quadrados de área construída, o que colocou os comerciantes diante de uma situação inviável. O conselheiro então frisou que é importante a participação do conselho para evitar a elaboração de leis que venham a criar situações e obrigações que extrapolam a realidade do cidadão e da própria cidade. O conselheiro Deodato comentou que a lei é um resultado operacional, que o IPDU deveria estar planejando e analisando particularmente todo o processo de elaboração das leis e propondo alterações nos projetos de lei com esse olhar, de forma que esteja o projeto de lei em acordo com a necessidade humana. O conselheiro Deodato também manifestou sua opinião no sentido que há muitas proibições atualmente em toda a cidade, exemplificando com o caso da exigência pelo Ministério Público da instalação de piso tátil em calçadas de apenas 60 centímetros, mencionando a necessidade de atuação do IPDU em regiões com particularidades e a análise das discussões do dia a dia da cidade pelo conselho e pela câmara municipal de vereadores. O conselheiro Cássio mencionou que em suas viagens aos Estados Unidos pode observar as vias largas devido ao crescimento daquele país em torno da indústria automobilística e que observa que o Brasil segue atualmente a tendência de utilização dos automóveis em larga escala, também comentando que percebeu em Nova York o grande adensamento urbano e a grande circulação de pessoas em transportes públicos em decorrência disso. Com esse contexto, o conselheiro sugeriu em relação ao plano diretor o aumento do potencial construtivo nos grandes centros, promovendo o adensamento populacional, para que as pessoas consigam se deslocar a pé facilmente e evitar os vazios urbanos, desestimulando o uso de automóveis. O conselheiro Deodato solicitou a palavra para fazer algumas colocações em relação à fala do conselheiro Cássio, comentando que atualmente existe um conglomerado urbano que extrapolou a cidade de Cuiabá e que está dentro de seu perímetro urbano, que o novo urbanismo observado em diversos países desenvolvidos consiste no desenvolvimento de zonas satélites, núcleos urbanos, sustentáveis, que geram impostos para a cidade e que possuem coleta de lixo, tudo isso sem envolver a discussão de aumento ou não do perímetro urbano. O conselheiro comentou que Cuiabá e Várzea Grande poderiam ter núcleo de reciclagem do lixo, citando também diversos pontos de área verde em Cuiabá que precisam ser recuperados, mencionando também a poluição dos córregos da cidade e outras ações públicas necessárias no perímetro urbano. Em relação à verticalização citada pelo conselheiro Cássio, o conselheiro Deodato perguntou como poderia ser feita a
verticalização em uma cidade com uma hierarquização viária em que as ruas de foram projetadas e calculadas para um fluxo menor que não comportaria o intenso fluxo viário de uma área densa e verticalizada. O conselheiro Deodato comentou que a verticalização não pode ocorrer dentro de uma

realidade que não comportaria sua existência e que não pode ocorrer de forma indiscriminada, ressaltando que a questão dos automóveis vai ser ajustada pelo próprio mercado, citando o fenômeno da uberização que modificou as malhas urbanas em apenas 4 anos, bem como exemplificando que o mercado imobiliário de salas comerciais também passa por modificações e adaptações onde não mais existem salas individualizadas destinadas um só profissional, que o futuro do mercado a utilização de uma mesma sala por 5 ou 6 profissionais ao mesmo tempo. O conselheiro criticou o discurso da verticalização e a sua aplicação inadequada em determinadas áreas da cidade, expressando sua opinião no sentido de que é preciso focar na transformação da cidade de Cuiabá em uma metrópole e não em um conglomerado urbano. O conselheiro Cássio fez novamente o uso da palavra para destacar seu posicionamento no sentido de que a verticalização serviria justamente ao propósito de encorajar o uso de vias públicas pelos pedestres, com a devida urbanização da área, de forma que não seria necessário que a malha viária absorvesse o fluxo de carros pois a população iria naturalmente deixar de utilizar esses veículos. O conselheiro Cássio citou como exemplo o caso de uma avenida na Coréia do Sul que foi substituída por um rio, devidamente recuperado, e a melhoria da urbanização da área promovida com isso, bem como as faixas estreitas de avenidas na cidade de Nova York. O conselheiro Cássio também ressaltou que esse é o começo de uma discussão muito importante. O conselheiro Alexsandro também fez uso da palavra para concordar com a sugestão da verticalização nos lugares certos, considerando critérios técnicos. O presidente André Nör voltou a fazer uso da palavra para destacar que a discussão da matéria visa a produção de um ofício, chancelado por deliberação plenária, com o posicionamento definido e contrário ao plano diretor ser executado nesse momento sem bases técnicas atualizadas e confiáveis para embasar um Plano Diretor a ser executado dentro de 10 anos. O conselheiro Alexsandro sugeriu que a assessoria divulgue no site do conselho a questão da discussão do Plano Diretor para fomentar o debate e posicionamento dos demais colegas arquitetos e urbanistas. A senhora Thatielle passou à leitura da deliberação, conforme segue: "DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 664/2021. Aprova o encaminhamento de Ofício à Prefeitura Municipal de Cuiabá, solicitando a suspensão da revisão do Plano Diretor de Cuiabá. O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 29 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e considerando a necessidade de reunir o maior número de arquitetos e urbanistas e condução da revisão Plano Diretor de Cuiabá. Considerando as manifestações do arquiteto e urbanista Deodato Gomes Monteiro Neto, no qual relata que o Plano Diretor de Cuiabá está sendo desenvolvido levando em consideração dados desatualizados, como: dados do IBGE de 11 (onze) anos atrás, levando em consideração o sistema modal que encontra-se parado, não levando em consideração o aglomerado urbano e não possuir anexado no processo as informações citadas e necessárias para discussão da revisão, não levando em consideração dados atualizados do desenvolvimento urbano de Cuiabá e inclusive, Várzea Grande. Considerando que para realizar plano diretor são necessários dados oficiais atualizados e que sua aplicação da forma atual pode comprometer o plano diretor citado. Considerando a necessidade de alinhar entendimento do Plano Diretor de Cuiabá e Várzea Grande. Considerando que no desempenho de seu papel institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o CAU/MT exercerá ações promotoras da discussão de temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo quanto às políticas urbana, ambiental e profissional, conforme art. 2° do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2021. DELIBEROU: 1. Solicitar à Prefeitura de Cuiabá que seja suspensa a atual revisão do Plano Diretor de Cuiabá até coleta de dados oficiais e atualizados para assim, iniciar as discussões e análise da revisão do Plano Diretor de Cuiabá. 2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data". Com relação à matéria, o conselheiro Almir sugeriu que o ofício poderia mencionar que devido à pandemia a participação popular no projeto poderia não ser plena, ao passo que o conselheiro Deodato comentou que a participação popular seria através dos vereadores como representantes da população. Sobre o comentário, o presidente André Nör expressou seu entendimento de que o conselho deveria se ater ao posicionamento técnico e profissional em relação ao que concerne à categoria de arquitetos urbanistas. Em votação, com 05 votos favoráveis dos conselheiros Alexsandro Reis, Cássio Amaral Matos, Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Rafael Leandro Rodrigues dos Santos e Deodato Gomes Monteiro Neto; 00 votos contrários; 00 abstenções e 04 ausências dos conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Thais Bacchi, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler, a

matéria foi aprovada. O presidente André Nör incentivou os conselheiros a participarem nas reuniões do plano diretor e abriu a palavra para os assuntos de interesse geral. O conselheiro Deodato sugeriu que os debates do conselho sejam feitos de maneira fechada, sem a externalização dos posicionamentos e opiniões pessoais dos conselheiros para debate público. O presidente André Nör reforçou então que o conselho não pode representar opiniões pessoais, mas sim institucionais, respeitado o princípio da impessoalidade que baliza a administração pública, frisando que nesses últimos anos tem se privado de emitir opiniões pessoais enquanto está como presidente do Conselho. O presidente André salientou que enquanto representantes do conselho é necessário cuidado por parte dos conselheiros na emissão de opiniões pessoais, que a participação em debates públicos deve ser feita pensando na profissão e defendendo a sociedade como um todo. O conselheiro Almir perguntou como estava o andamento dos debates em relação à preservação do patrimônio histórico arquitetônico, ao que a assessoria informou que a matéria estava em discussão na CEPUA. O presidente André sugeriu que o conselheiro Almir solicite participação na CEPUA para o debate da pauta e a senhora Thatielle informou que deixou registrado o interesse do conselheiro para que seja realizado o convite de participação. Por fim, o presidente André Nör elogiou as discussões realizadas, agradeceu aos presentes e registrou que infelizmente apenas 6 dos 19 conselheiros participaram da presente reunião. O presidente desejou um ótimo fim de semana a todos e deu por encerrada a reunião.

André Nör
Presidente do CAU/MT